

Deliberação CRH nº 35, de 02 de abril de 2002

Dispõe sobre os índices para distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos -FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2002, entre os Comitês de Bacias Hidrográficas

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, considerando que:

em sua reunião de 11 de setembro de 2001 o CRH deliberou que um Grupo Técnico composto por 3 (três) representantes de cada segmento que compõe o CRH, coordenado pelo CORHI - Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos, proponha ao CRH, critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO entre os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs, a vigorarem a partir do orçamento do ano 2002;

o Grupo Técnico se reuniu nos dias 20/11/01, 09/01/02, 31/01/02 e no dia 07/02/02 em conjunto com representantes dos Comitês de Bacias indicados na reunião das Secretarias Executivas dos Comitês em 07/06/01 e das discussões e análises de diversas sugestões, foram simuladas 6 alternativas de distribuição dos recursos do FEHIDRO entre os Comitês; alternativas estas apresentadas para as Secretarias Executivas dos 21 Comitês de Bacias Hidrográficas em reunião conjunta com a Secretaria Executiva do CORHI no dia 14/02/02;

o Grupo Técnico do CRH e as Secretarias Executivas dos CBHs recomendam a continuidade dos estudos considerando outros critérios técnicos, ambientais e de planejamento, incluindo as contribuições dos Relatórios de Situação e dos Planos de Bacia para as próximas distribuições;

o Grupo Técnico do CRH entende que há a necessidade de maior integração das ações de planejamento e gestão de recursos hídricos às ações de serviços e obras;

compete ao CRH estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fehidro,

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos disponíveis no FEHIDRO, para investimentos no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, referentes ao orçamento do ano 2002, serão distribuídos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, para aplicação em programas, projetos, serviços e obras de recursos hídricos, conforme os índices constantes do quadro anexo.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÍNDICES PERCENTUAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO PARA INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ORÇAMENTO 2002
APROVADO PELO CRH EM 02 DE ABRIL DE 2002

(Anexo à deliberação CRH nº 035/02)

UGRHI	Valores em Porcentagem
Mantiqueira	2,519
Paraíba do Sul	3,628
Litoral Norte	2,038
Pardo	4,259
Piracicaba, Capivari e Jundiá	9,153
Alto Tietê	10,586
Baixada Santista	5,388
Sapucaí/Grande	5,015
Mogi-Guaçu	5,454
Tietê/Sorocaba	3,723
Ribeira de Iguape/Litoral Sul	2,790
Baixo Pardo/Grande	2,638
Tietê/Jacaré	3,549
Alto Paranapanema	3,336
Turvo/Grande	6,940
Tietê/Batalha	3,849
Médio Paranapanema	4,131
São José dos Dourados	3,664
Baixo Tietê	3,840
Aguapeí	5,113
Peixe	4,738
Pontal do Paranapanema	3,649
Total	100,000